



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE TOCANTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 21.0.000023918-3
INTERESSADO Esmat.
ASSUNTO curso.

Projeto Básico Nº 248 / 2021 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV.00

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o curso **Preservação da Vida**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense e policiais militares da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, curso na modalidade presencial.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. O curso de Preservação da Vida, demandado pela Assessoria Militar do Tribunal de Justiça (ASML), nos Autos SEI nº 21.0.000017550-9, tem a finalidade de dar o conhecimento básico, capacitação e aprimoramento técnico no manuseio de armas de porte e portáteis, regras de segurança e fundamentos de tiro aos(às) militares da Assessoria Militar e aos(às) servidores(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

O curso compõe-se de uma carga horária de 20 horas-aula, englobando montagem, manutenção e procedimentos de manuseio das armas, fundamentos de tiro, como: Posicionamento, Empunhadura, Visada, Respiração e Controle do Gatilho, sempre primando pela segurança do(a) instruído(a).

A instrução focará na habilidade do manuseio e tiro em situações do cotidiano com uso de armas de fogo, como uso de armas de porte velado e reação de saque e tiro em diversas posições e situações, uso de arma de fogo e tiro em ambiente veicular e disparos em movimento.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense, por esta razão indica-se a empresa Instituto Tocantinense de Aprendizagem e Estudos Especializados em Trânsito Ltda, a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com instrutores com experiência, como os professores **Guinomar Regino Dias Magalhães**, **Tadeu Franklin Barbosa de Moraes** e **Danyllo Cordeiro de Macêdo**, todos com notórios conhecimentos das atividades propostas, conforme qualificações a seguir:

c. Professor **Guinomar Regino Dias Magalhães**, Major da PMTO. Bacharel em Segurança Pública. Instrutor de Armamento e Tiro. Curso de Formação de Oficiais (CFO), 2010. Bacharel em Segurança Pública – PMTO, 2010. Curso de Operações com Cães – PMDF, 2011. Curso de Instrutor de Tiro Método Giralddi – PMTO, 2009. Curso de Instrutor de Armamento e Tiro – PMMG, 2017.

Professor **Danyllo Cordeiro de Macêdo**, possui o Curso de Operações Especiais 2015 da PMGO. Curso de Instrutor de Tiro 2015 – PMGO. Curso de Atirador de Precisão 2018 – Polícia Federal. Curso de Entradas Táticas 2017 – D.O.E /PCDF. Curso de Tiro Defensivo na preservação da Vida “Método Giralddi”, nível multiplicador. Curso de Patrulhamento em Ambiente Rural 2015 – PMMT. Instrutor da Força Nacional de Segurança Pública.

Professor **Tadeu Franklin Barbosa de Moraes**, é Bacharel em Segurança Pública pela APMT, conclusão em 2013. Técnico em Processamento de Dados pela ETEP, conclusão em 2006. Curso de Ações Táticas Especiais, realizado pelo BOPE da PMPI no ano de 2015. Curso de Instrutor de tiro no Método Giralddi realizado na APMT no ano de 2013. Curso de Procedimento Operacional Padrão (PMGO), realizado na APMT no ano de 2015. Instrução de Nivelamento de Conhecimento – Grandes eventos, realizado pela Força Nacional de Segurança Pública no ano de 2016. Estágio de Combate e Sobrevivência em Ambiente de Caatinga realizado na CIOSAC da PMPE no ano de 2015. Curso de Agente de Polícia Civil realizado pela Academia de Polícia Civil no ano de 2008.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do instrutor, e considerando ainda que o custo para realização das cinco turmas deste curso ficou no valor de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), conforme proposta que segue anexada evento 3926969, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Qualificar e aprimorar militares da Assessoria Militar e servidores(as) do Tribunal de Justiça na aplicação, com meios legais no uso de arma de fogo, observando as técnicas e táticas de tiro, bem como manutenção do armamento após seu uso, reduzindo assim os incidentes com armas de fogo.

3.2 Objetivos Específicos

- Observar os procedimentos adotados ao disparar uma arma de fogo, colocando em prática os fundamentos de tiro, as posições de tiro, de acordo com as necessidades e terreno em que esteja operando;
- Conhecer o armamento, suas peças e desmontagem dos armamentos em 1º escalão;
- Executar disparos em situações variadas quer seja sem estresse (disparo de adaptação), sentindo o peso e comportamento do armamento durante os disparos; disparos instintivos com ações imediatas sem tempo de pensar como agir, de acordo com a conjuntura apresentada;
- Usar armas de porte e equipamentos em situação velada: condução, saque e disparos – porte oculto ou porte velado –, designação dada à prática de portar uma arma (normalmente uma arma curta, como uma pistola), em locais públicos de maneira que esconda ou oculte a presença da arma.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições Gerais

1. O curso **Preservação da Vida**, refere-se a capacitação de servidores.
2. Será realizado para **cinco turmas** com total de **20** vagas.
3. Utilizar-se-á a **modalidade presencial**. Aulas Teóricas e Práticas acontecerão no Clube de Tiro de Palmas/TO.
4. As aulas acontecerão nos seguintes dias: Turma I – dias 19 e 20 de outubro de 2021, Turma II – dias 26 e 27 de outubro de 2021, Turma III – dias 9 e 10 de novembro de 2021, Turma IV – dias 16 e 17 de novembro de 2021, e Turma V – dias 23 e 24 de novembro de 2021.

5. Todas as **inscrições** para a participação no referido curso deverão ser indicadas pelas chefias imediatas de cada unidade do quadro de vagas do item 4.3, encaminhadas via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) nº 21.0.000017550-9, para que sejam realizadas pela Secretaria Acadêmica Virtual;

5.1 Solicita-se que os(as) interessado(as) manifestem no ato de sua solicitação à chefia imediata se já participou de alguma instrução de tiro;

5.2 Havendo vagas remanescentes após o período de inscrição contido no Edital, caso haja interessados(as) em participar do curso, estes(as) deverão encaminhar e-mail de solicitação a Presidência para o endereço de e-mail: presidencia@tjto.jus.br;

5.3 Ressalta-se que a solicitação de inscrição será analisada pela Coordenação do Curso e encaminhada posteriormente à Secretaria Acadêmica para a matrícula. O(A) candidato(a) deverá acompanhar seu e-mail para tomar conhecimento da situação da matrícula, se foi homologada, ou não.

6. Metodologia:

Para alcançar os objetivos previamente definidos, serão realizadas aulas teóricas, e os procedimentos técnicos serão desenvolvidos posteriormente em situações práticas, nas cinco turmas programadas do curso de Preservação da Vida.

O direcionamento dos conteúdos será alicerçado no propósito de ensinar medidas de segurança para armazenar uma arma, agir de forma defensiva, saber quando deve agir, e mais do que isso, realmente saber atirar.

Os instrutores irão atuar em conjunto nas 5 turmas.

Em função do cenário atual, serão adotadas todas as medidas de segurança em relação à Covid-19. Assim, a empresa contratada irá disponibilizar álcool gel e promover a substituição periódica das máscaras de proteção aos(as) participantes e demais envolvidos(as) na execução do curso, e serão agregadas também todas as medidas preventivas complementares, recomendadas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos sanitários.

Por questão de segurança, será solicitado a permanência de uma ambulância com socorrista no local da instrução durante todo o tempo.

7. A **divulgação** do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Inscrição.

4.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARTE I

Tema 1: Fundamentos Básicos de Tiro:

- Posições e Base de Combate – posições em pé, joelho e deitado e suas variações – posições de retenção de arma, posição temporal, posições Pronto Baixo, Pronto Alto, CAR System, Posições de Tiro com armas longas, Posições básicas e adaptações ao ambiente;

- Saque;

- Empunhadura – Altura da empunhadura, posição e envolvimento dos dedos;

- Visada – Alinhamento, Foco e nitidez das imagens na visada, A visada em disparos rápidos e no tiro de combate, Abertura dos olhos, Olho diretor;

- Respiração;

- Acionamento do gatilho – Posição do dedo na tecla do gatilho, Antecipação do disparo e pressão no gatilho, Retorno e rearmagem do gatilho;

- Percepção ao redor do confronto – Interação e observação dos acontecimentos na área de confronto.

- Treinamento em seco.

Tema 2: Aplicação por repetição de técnicas e das principais regras de segurança: dedo indicador da mão forte ao longo da armação, controle de cano e consideração do armamento sempre carregado. Treinamento em seco com movimentação que permitam a aplicação das regras de segurança e o estímulo da disciplina e adestramento com uso de arma de fogo.

Tema 3: Fornecer conhecimento específico sobre as características de funcionamento das principais armas de fogo utilizadas na instituição, montagem em 1º escalão.

Sistema de funcionamento; nomenclatura das principais peças e partes; uso de demais equipamentos como ajuste de punho; miras ópticas; alça e maça de mira; uso de lanterna pelo trilho picatinny; muniçador. Noções básicas de limpeza do armamento.

Tema 4: Demonstração das principais panes em armas de porte.

Fazer com que o(a) aluno(a) entenda a motivação e a resolução de cada pane. Aplicar exercícios de resolução de panes com munições de manejo. Demonstrar a forma prática e dinâmica de resolução das panes com mais frequência.

Tema 5: Demonstrar e fazer com que o(a) aluno(a) exercite as principais formas de trocas de carregadores (tática e emergencial) e aplicar em pistas durante a instrução.

Tema 6: Demonstrar e fazer com que o(a) aluno(a) exercite as principais técnicas do uso velado de arma de porte:

- Uso correto de vestimenta;

- Melhores coldres para uso velado;

- Técnicas de saque, empunhadura e posicionamento;

- Disparos em curta e longa distância com arma velada;

- Real utilização de arma de fogo em uso velado;

- Pista 1 – adaptação com recarga e aplicação dos fundamentos de tiro.

PARTE II

Tema 7: Disparos em pistas:

- Pista 2 – disparos em diferentes posições (em pé, joelho e deitado), mudança de plataforma, recarga emergencial, tática e administrativa.

- Pista 3 – disparos em situações de uso velado com arma de porte, alvos em diversas distâncias e movimentação do(a) atirador(a).
- Pista 4 – Reação e disparos em ambiente veicular, extração e movimentação com estresse controlado.
- Pista 5 – Avaliação: disparos a distâncias de 3, 5, 7 e 10m. Avaliação de precisão e contagem de pontos em alvo de silhueta tipo SAT/ANP.

4.3 Público Alvo

Servidores(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e policiais militares da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, assim distribuídos:

TURMA	PÚBLICO-ALVO	QUANTIDADE	
TURMA I	Presidência	7 vagas	20 vagas
	Diretoria Geral	2 vagas	
	Gabinete do Desembargador João Rigo Guimarães	2 vagas	
	Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho	2 vagas	
	Núcleo de Inteligência e Segurança	3 vagas	
	Corregedoria Geral de Justiça	4 vagas	
TURMA II	Diretoria Administrativa	2 vagas	20 vagas
	Diretoria de Tecnologia da Informação	2 vagas	
	Diretoria de Gestão de Pessoas	2 vagas	
	Diretoria Financeira	2 vagas	
	Diretoria Judiciária	2 vagas	
	Diretoria de Infraestrutura e Obras	2 vagas	
	Diretoria de Comunicação	2 vagas	
	Diretoria de Controle Interno	2 vagas	
	Escola Superior da Magistratura Tocantinense	4 vagas	
TURMA III	Gabinete da Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe	2 vagas	20 vagas
	Gabinete da Desembargadora Ângela Prudente	2 vagas	
	Gabinete do Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto	2 vagas	
	Gabinete do Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier	2 vagas	
	Gabinete do Desembargador Marco Villas Boas	2 vagas	
	Gabinete do Desembargador Amado Cilton	2 vagas	
	Gabinete da Desembargadora Jacqueline Adorno	2 vagas	

	Gabinete do Desembargador Ronaldo Eurípedes	2 vagas	
	Gabinete da Desembargadora Maysa Vendramini Rosal	2 vagas	
	Gabinete do Desembargador Adolfo Amaro Mendes	2 vagas	
TURMA IV	Militares da Asmil	20 vagas	
TURMA V	Militares da Asmil	20 vagas	
TOTOL DE VAGAS			100

Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas, de acordo com as solicitações encaminhadas à Presidência do TJTO, pelo e-mail presidencia@tjto.jus.br

4.4 CARGA HORÁRIA TOTAL

- 120 horas-aula para as cinco turmas, sendo 24 horas-aula por turma.

Ressalta-se que a hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceituam o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001, de 2014, da Esmat.

4.5 DATA

Turma I – Dias 19 e 20 de outubro de 2021;

Turma II – Dias 26 e 27 de outubro de 2021;

Turma III – Dias 9 e 10 de novembro de 2021;

Turma IV – Dias 16 e 17 de novembro de 2021;

Turma V – Dias 23 e 24 de novembro de 2021.

5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

5.1 Todos os(as) inscritos(as) deverão participar das atividades teóricas e práticas, a serem desenvolvidas durante o curso;

5.2 Os(As) alunos(as) deverão cumprir no mínimo 75% de frequência, para certificação;

5.3 Considerando a natureza prática das aulas, as frequências das aulas serão passadas no formato manual, por meio de listas a serem fornecidas pela Secretária Acadêmica da Esmat à empresa contratada;

5.4 O(A) aluno(a) deverá assinar Termo de Ciência de Riscos RQ. 15.9 do Sistema de Gestão de Qualidade, comprometendo-se a acatar todas as determinações dadas pelos instrutores das referidas atividades, com vista a garantir integridade física própria e de outrem, segurança e bom andamento dos trabalhos e estudos, responsabilizando-se por qualquer conduta ou omissão diversa daquela orientada pelos professores;

5.5 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do Curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os(as) inscritos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

5.6 Os(As) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5.7 Monitoramento: Considerando a carga horária do curso, não haverá monitoramento de ensino. A avaliação de reação será aplicada ao término do curso.

5.8 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.

5.9 A certificação será realizada pela empresa Itaset.

5.10 É importante frisar que o presente curso ofertará aos(às) servidores(as) ensinamentos teóricos e práticos acerca do manuseio de arma de fogo, não os(as) habilitando à aquisição do registro de arma de uso permitido.

5.11 Contudo, o(a) servidor(a) interessado(a) em fazer os exames complementares (exames psicológico e de prática de tiro) para esse fim, deverá buscar orientação com a Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

5.12 Os exames complementares terão custos adicionais, cujo valor a ser combinado com os instrutores, deverá ser suportado pelo(a) aluno(a).

6. O VALOR

O valor total da contratação é de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais) para as cinco turmas, incluídos todos os valores referentes a honorários, todos os custos com materiais e consumo, montagem, manutenção de armamento de tiro defensivo, montagem e desmontagem de cenário da instrução e os impostos que correspondem ao Contratado.

Não haverá despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado dos instrutores, pois os instrutores residem em Palmas e empresa tem sede em Palmas.

7.1. DO PAGAMENTO

- a - A contratada deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados.
- b - Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.
- c - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
- d - Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os da contratada.
- e - Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
7. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
8. A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010;
9. A expedição dos certificados;
10. A empresa contratada irá disponibilizar álcool gel e promover a substituição periódica das máscaras de proteção aos(às) participantes e demais envolvidos(as) na execução do curso, e serão agregadas também todas as medidas preventivas complementares, recomendadas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos sanitários.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
2. Oferecer suporte logístico à realização do curso;
3. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;
5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
7. Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos:

À STESMAT

- Preparação da identidade visual e material de divulgação do curso;
- Registros fotográficos e visuais do curso;

À SAESMAT

- Cadastro do curso na SAV sem integração ao AVA;
- Acompanhar as inscrições nos termos dispostos no Edital, matricular os inscritos e as inscritas, e demais procedimentos cabíveis;
- Lista de frequências manuais.

AOS ALUNOS E ÀS ALUNAS Desloquem-se para o local destinado às aulas;

AO NUFAM

Servidora Kenia Borge

- Comunicações de boas-vindas e orientações aos(às) alunos(as);
- Preparar os Termos de Ciência de Riscos RQ. 15.9 para cada aluno(a) das 5 Turmas e enviar para a empresa Itaset;
- Solicitar à Diretoria Executiva da Esmat (via SEI), que seja requerido à Diretoria Administrativa do TJTO ambulância com socorrista, para permanecer no local da instrução durante todos os dias das aulas das cinco turmas do curso.

À Empresa contratada (ITSEST):

- Stand de tiro com linha de tiro que comporta 3 alvos no mínimo;
- Munições para a instrução – 75 tiros por participantes $75 \times 20 = 1.500$ munições cal. 0.40 por turma – totalizando 7.500 munições para as 5 Turmas;
- Instrutores de montagem, manutenção de armamento e tiro defensivo;
- Disponibilizar no local do curso álcool gel e máscaras de proteção aos(às) participantes e demais envolvidos na execução do curso;
- Colher assinatura nas listas de frequência e nos Termos de Ciência de Riscos (RQ 15.9);
- Providenciar a certificação dos(as) alunos(as) aprovados(as).

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.
2. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela servidora **Andreia Teixeira Marinho Barbosa** e, na sua ausência, pela servidora **Amanda Emilene Arruda**, lotadas na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

b. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

c. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

d. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

e. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Carvalho de Castro Pires, Contador / Distribuidor**, em 27/09/2021, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 27/09/2021, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3926971** e o código CRC **5C4531F6**.